

**PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova o enquadramento do projeto "Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional Tancredo Neves ("Aeroporto de Confins")", para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.367, de 25 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto na Portaria SAC nº 93 de 6 de julho de 2012, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº 00058.039645/2016-42, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto "Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional Tancredo Neves ("Aeroporto de Confins")", de titularidade da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A., conforme descrito no Anexo desta Portaria, para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Tipo de Empreendimento	Obras de infraestrutura no Sistema Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Confins.
Pessoa Jurídica Titular	Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.
CNPJ	19.674.909/0001-53.
Projeto	Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional Tancredo Neves ("Aeroporto de Confins")
Objeto do Contrato de Concessão	Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário.
Valor total do projeto	R\$ 1.404.058.850,00 (Um bilhão, quatrocentos e quatro milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Valor máximo da desoneração	R\$ 68.094.380,00 (Sessenta e oito milhões, noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais)
Localização	Rodovia MG 10, Km 9, Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Confins - MG
Enquadramento	Art. 2º, Portaria SAC nº 93, de 06 de julho de 2012.
Documentos Apresentados	- Formulário Anexo a Portaria SAC nº 93, de 06 de julho de 2012 e respectivos anexos; - Cópia de seu Ato Constitutivo e respectivo Estatuto Social; - Cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 20 de março de 2014; - Cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 02 de dezembro de 2014; - Cópia das Atas das Assembleias Geral e Extraordinária, de 30 de abril de 2015; - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; - Certidão Negativa de Débito da ANAC.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA Nº 72, DE 9 DE JANEIRO DE 2018**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Catolé do Rocha (SIBU), em Catolé do Rocha-PB no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00065.560562/2017-18, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:  
I - denominação: Catolé do Rocha;  
II - código OACI: SIBU  
III - município (UF): Catolé do Rocha (PB); e  
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 06°21'45" S / 037°45'19" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**

**PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta no processo nº 00058.540600/2017-05, resolve:

Art. 1º Elevar o Nível de Proteção Contra Incêndio Existente (NPCE) do Aeroporto Regional de Jericoacoara (SBJE), localizado em Cruz-CE, para 7 (sete).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506286/2017-34, resolve:

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., que tem por objeto a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos no sistema rodoviário que integra o trecho Florínea - Igarapava, também conhecido como Rodovias do Centro-Oeste Paulista, que compreende: trabalhos iniciais de pavimentação, faixa de domínio, drenagem, contenção viária e sinalização; investimentos obrigatórios relacionados à duplicação de 211 quilômetros de faixas rodoviárias entre os Municípios de Florínea e Borborema; construção de faixas adicionais, dispositivos de retorno e outras estruturas rodoviárias contendo a implementação das seguintes estruturas rodoviárias: 33 dispositivos de entroncamento, 51 pontos de ônibus, 40 passarelas, 7 quilômetros de pistas marginais, 83 quilômetros de ciclovias em áreas urbanizadas e 89 quilômetros de acostamento; investimentos em Serviços de Atendimento aos Usuários - SAU: implantação e manutenção de 17 bases SAU, monitoramento da rodovia, implantação de redes de dados sem fio e implantação de sistema de radiocomunicação, no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.051315/2017-40 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Projeto	Projeto da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. de emissão de debêntures tem por objeto a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos no sistema rodoviário que integra o trecho Florínea - Igarapava, também conhecido como Rodovias do Centro-Oeste Paulista, que compreende: trabalhos iniciais de pavimentação, faixa de domínio, drenagem, contenção viária e sinalização; investimentos obrigatórios relacionados à duplicação de 211 quilômetros de faixas rodoviárias entre os Municípios de Florínea e Borborema; construção de faixas adicionais, dispositivos de retorno e outras estruturas rodoviárias contendo a implementação das seguintes estruturas rodoviárias: 33 dispositivos de entroncamento, 51 pontos de ônibus, 40 passarelas, 7 quilômetros de pistas marginais, 83 quilômetros de ciclovias em áreas urbanizadas e 89 quilômetros de acostamento; investimentos em Serviços de Atendimento aos Usuários - SAU: implantação e manutenção de 17 bases SAU, monitoramento da rodovia, implantação de redes de dados sem fio e implantação de sistema de radiocomunicação, no Estado de São Paulo.
Denominação Comercial	Entrevias
Razão Social	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	26.664.057/0001-89
Relação das Pessoas Jurídicas	Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A. (CNPJ: 27.059.465/0001-74)
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III).	
- Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 04.10.2016. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	
Local de Implantação do Projeto: Estado de São Paulo.	

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização para funcionamento da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à situada à Rodovia BR 040, Km 543 e 544, S/N, Galpão 03, Bairro São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima - MG, CEP: 34000-000.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de PP-H, PC-H e INVH da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO

**PORTARIA Nº 3.978, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506286/2017-34, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização para funcionamento da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL ELDORADO DO SUL, situada à Rodovia BR 290, Km 122, Cx 60, Estrada Santa Maria, Condomínio Granjas Eldorado, em Eldorado do Sul - RS, CEP: 92990-000.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-H, PC-H e INVH da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL ELDORADO DO SUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO